



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 PROTOCOLO 2246/2022

1. No dia vinte e nove do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.318.775/0001-00, com endereço na Av. Exp. Edmundo Arrabar, nº 2758, Bairro Santa Rosa, em Porto União/PR, CEP: 89400-000, fone/fax: 42 3542-2001, e-mail: behappy.pu@gmail.com; neste ato representado por **Josiane do Rocio Michaloski**, inscrito(a) no CPF sob nº 018.049.459-78.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 28 de setembro de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos e serviços de informática, em atendimento as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 70.329,05 (setenta mil e trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto registrado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias úteis a contar da emissão da Nota de Empenho, no Departamento de Informática, na sede da Prefeitura Municipal, na: RUA AMAZONAS, 373 – CENTRO/PIÊN ou conforme descrito na Nota de Empenho.

Os serviços de assistência devem ser iniciados em dois dias úteis após o empenho.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar os itens solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.3 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.4 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.2. São obrigações do Município:

a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços possa desempenhar bem suas funções;

b) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Detentora da Ata de Registro de Preços e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;

c) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;

e) Notificar, por escrito, a empresa Detentora da Ata de Registro de Preços sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;

f) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços: Adriano Roberto de Oliveira, matrícula 1321 e Rubens José Teixeira, matrícula 4765257.

7.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

8.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

8.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

9. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

9.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

9.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

10. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

10.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

10.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

11. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2028.3390302600/33904000/4490520000
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600/33904000/4490520000
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2020.3390302600/3390400000/4490520000 08.001.12.365.0009.2022- 3390302600/3390400000/4490520000
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2024.3390302600/33904000/44905200 09.002.27.812.0011.2025.3390302600/33904000/44905200
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2034.3390302600/3390400000/4490520000



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
--

Dotações: 07.002.20.606.008.2017-3390302600/33904000/44905200

SECRETARIA DE GOVERNO

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600/33904000/44905200
--

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
--

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600/33904000/44905200
--

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
--

Dotações: 05.001.15.452.0005.2010.3390302600/33904000/44905200
--

13. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, 29 de setembro de 2022.

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Adriano Roberto de Oliveira

Assinatura: _____

Nome: Rubens José Teixeira

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 100/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30720-3 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI Email: pjchoma@gmail.com Representante: 31925-2 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CNPJ: 46.318.775/0001-00 Telefone: 4235422001 Status: Habilitado									70.329,05
Lote 011 - Lote 011									439,50
001	15762 MEMORIA 4 GB DDR3 1600MHZ PARA DESKTOP	UN	5,00	Classificado	Kingston	KVR16N11/4 Kingston	87,90	439,50	*
Lote 015 - Lote 015									1.358,00
001	15763 PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS	UN	20,00	Classificado	Dex 10/100/1000	Dex 10/100/1000	67,90	1.358,00	*
Lote 017 - Lote 017									2.768,50
001	18182 PLACA MÃE COM PROCESSADOR ON-BOARD Processadores Intel Celeron Dual-Core J1800 SoC onboard Memória 2x SO-DIMM, máximo de 8GB, DDR3L 1333 MHz Un-buffered Arquitetura de memória: Dois canais Processador Gráfico Integrado Saída Multi-VGA: portas HDMI/RGB Máximo de memória compartilhada 512 MB Suporta DirectX 11 Slots de expansão 1 x PCIe 2.0 x1 1 x mini-PCIe () 2 x Porta(s) SATA 3Gb/s, 1 x Gigabit LAN Realtek ALC887-VD com 8 canais - CODEC de alta definição 1 porta USB 3.0 (painel traseiro, azul) 6 portas USB 2.0 (4 no painel traseiro, conectores internos para mais 2 portas) Sistema operacional suportado Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 Portas no painel Traseiro - 1 porta PS/2 para teclado ou mouse - 1 x saída D-Sub - 1 x HDMI - 1 x porta LAN (RJ45) - 4 x portas USB 2.0 - 3 x conectores de áudio - 1 x porta USB 3.0 - 1 x porta COM Painel Interno - 1 x entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional(s) - 1 x conector para porta COM - 2 x conectores SATA 3Gb/s - 1 x conector de ventoinha do processador - 1 x conector de ventoinha do chassi - 1 x conector de força EATX de 24 pinos - 1 x conector de força ATX 12V de 4 pinos - 1 x conector de áudio para o painel frontal (AAFP) - 1 x jumper Clear CMOS Manual do usuário 2 cabos SATA 3Gb/s Drivers	UN	5,00	Classificado	Placa Mãe Asus	J1800I-C/BR	553,70	2.768,50	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 100/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Modelo Mini ITX Dimensões 17cm por 17cm								
Lote 018 - Lote 018								4.946,00	
001	20053 ROTEADOR WI-FI	UN	20,00	Classificado	TP-Link Archer C54 AC1200 TP-		247,30	4.946,00	*
Lote 039 - Lote 039								132,00	
001	18154 CONECTOR MACHO RJ-45 - NORMAS APLICÁVEIS: EIA/TIA 568 B.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. CERTIFICAÇÕES UL LISTED - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659.	UN	400,00	Classificado	Exbom Cat5e Exbom Cat5e		0,33	132,00	*
Lote 046 - Lote 046								597,00	
001	21455 CONECTOR FÊMEA PARA KEYSTONE CAT5E	UN	100,00	Classificado	PlusCabe Cat5e PlusCabe Cat5e		5,97	597,00	*
Lote 050 - Lote 050								587,40	
001	20040 PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6, COMPRIMENTO 2,5 MTS	UN	60,00	Classificado	CAT6E C/RJ45 2,50 Metros		9,79	587,40	*
Lote 053 - Lote 053								1.168,50	
001	20043 PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES,COMP 1,5 MTS	UN	150,00	Classificado	CAT5E C/RJ45 1,50 Metros Azul		7,79	1.168,50	*
Lote 054 - Lote 054								489,50	
001	20044 PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES,COMP 2,5 MTS	UN	50,00	Classificado	CAT5E C/RJ45 2,50 Metros Azul		9,79	489,50	*
Lote 068 - Lote 068								118,35	
001	24933 MOUSE OPTICO SEM FIO - 12M (duração da pilha de 12 meses) - SEMPRE ATIVO (Sem precisar clicar para reativar o uso) - Conexão wireless (entre mouse e receptor)	UN	5,00	Classificado	Multilaser MO307 Multilaser		23,67	118,35	*
Lote 084 - Lote 084								1.150,40	
001	4089 TECLADO ABNT2 USB	UN	40,00	Classificado	teclado Basic USB teclado Basic		28,76	1.150,40	*
Lote 089 - Lote 089								37.837,90	
001	24936 NOTEBOOK COM AS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO Processador: Intel Core i5 11ª Geração (8MB Cache, 2.40GHz) Gráficos Integrados Chipset Intel SoC Platform Memória 8GB soldado, DDR4 3200 Mhz Armazenamento 256GB SSD M.2 2242 NVMe Tela Tamanho 15.6" Antireflexo Resolução HD (1920 X 1080) 2 Portas USB, sendo pelo menos 1 portas USB 3.2 1 porta usb-C	UN	10,00	Classificado	Acer Aspire 5 Intel Core i5-		3.783,79	37.837,90	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 100/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	1 Porta de saída HDMI 1 porta Ethernet (RJ-45) 1 Conector combo fone de ouvido + microfone WLAN: 802.11ac 2x2 Wi-Fi Bluetooth 5.0 Teclado: português padrão ABNT 2 com teclado numérico Câmera 720p HD ou superior com Microfone integrado Bateria mínima de 2 células d38Wh Sistema Operacional Windows 10 ou 11 Pro 64 bits								
Lote 102 - Lote 102								3.763,00	
001	24938 Smart Box Android com Google Assistente Izy Play, com certificações ANATEL, Google e Netflix, android TV 9.0 ou superior, bluetooth 4.2, Wi-fi 802.11 b/g/n, com duas portas USB 2.0, Porta RJ45, saída de vídeo HDMI e AV, processador quad-core de 1.2 GHz ou superior, memória ram de 1GB ou superior, vídeo em 1080p, controle remoto Bluetooth com pilha, 1 fonte de alimentação 5v/2A, 1 cabo HDMI	UN	10,00	Classificado	SMART BOX ANDROID TV IZY		376,30	3.763,00	*
Lote 108 - Lote 108								14.973,00	
001	24943 TABLET: Tela 10.5" ou maior; memória RAM 4GB mínimo; armazenamento interno mínimo de 64 GB, com possibilidade de expansão com cartão micro SD até 1 TB; processador: octacore ou superior com velocidade de 2GHz ou mais; câmera frontal até 5 MPX ou superior; câmera traseira até 8 MPX ou superior; conectividade: wi-fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80, 3g, 4g, bluetooth 5.0, GPS, Glonass, Galileo, QZSS; resolução da tela 1920 x 1200; sensores de acelerômetro, giroscópio, geo magnético, sensor de efeito hall, sensor de luz; bateria de 7040 mAh ou mais; sistema operacional Android versão 11 ou superior.	UN	10,00	Classificado	Samsung A8 4G X205 Samsung		1.497,30	14.973,00	*
VALOR TOTAL:							70.329,05		